



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.677, de 18 de julho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 257.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0004.2041.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	<u>100.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 257.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0004.2041.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....

100.000,00

R\$ 257.000,00

Artigo 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600